



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1160ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior; Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público; Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**; Dr. **Aristides Silva Pinheiro** e Dr. **Luís Francisco Ribeiro**. Ausente, justificadamente, Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, por se encontrar participando de Reunião de Procuradores em Belo Horizonte.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Administrativo nº 1138/2015. Interessado: Ruszel Lima Verde Cavalcante. Assunto: Requerimento de Renovação de Licença para Curso de Pós-Graduação. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.2 Procedimento Administrativo nº 02/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Fiscalização de acompanhamento das instalações e nova estrutura do Hospital João Luis de Moraes. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.3 Procedimento de Investigação Preliminar nº 006/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Adoção de medidas de combate e erradicação da dengue no município de Curralinhos/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.4 Inquérito Civil Público nº 01/2015. Origem: Promotoria de Justiça de São Gonçalo. Assunto: Apurar acúmulo de cargo de servidores públicos no município de São Gonçalo/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Ricardo de Almeida Prado Filho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.5 Procedimento Administrativo nº 106/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abrigamento de idoso em instituição de longa permanência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 106/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abandono de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.7 Procedimento Administrativo nº 18/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 023/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Redução de carga horária para mãe de filhos com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.9 Procedimento Administrativo nº 052/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade na Rua Climatizada – Rua Eliseu Martins. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.10 Procedimento Administrativo nº 059/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.11 Procedimento Administrativo nº 065/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.12 Procedimento Administrativo nº 113/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.13 Procedimento Administrativo nº 013/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e maus tratos contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.14 Procedimento Administrativo nº 103/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na administração de pessoal da ACEP (Associação de Cegos do Piauí). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.15 Procedimento Administrativo nº 104/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa e apropriação indevida de bens de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.16 Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2009. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar ilegalidades no fornecimento de medicamentos pela Secretaria



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Municipal de Saúde de Pedro II. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.17 Procedimento de Investigação Preliminar nº 03/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Interrupção, por mais de oitenta dias, no fornecimento de energia elétrica para a comunidade Olho D'água dos Alexandrinos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.18 Procedimento Preparatório nº 14/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Apuração de disposição inadequada de resíduos sólidos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.19 Inquérito Civil Público nº 015/13. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar eventual resistência do município de Pedro II em viabilizar, via SUS, o agendamento do procedimento ambulatorial (US Abdome Total) de que necessita paciente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.20. Cópia de parte do Inquérito Civil nº 01/2012. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: análise de legalidade de contratação direta de central telefônica pela Procuradoria-Geral de Justiça (Procedimento de Controle Administrativo nº 209/2010). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.21 Cópia de parte do Inquérito Civil nº 01/2012. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: análise de legalidade de procedimentos de repasse de verbas destinadas ao suprimento de fundos no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí (Procedimento de Controle Administrativo nº 202/2010). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.22 Cópia de parte do Inquérito Civil nº 01/2012. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: análise de legalidade de locação de imóveis com dispensa de licitação pela Procuradoria-Geral de Justiça (Procedimento de Controle Administrativo nº 203/2010). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.23 Procedimento Investigatório nº 005/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: licenciamento ambiental da MINACAL – Mineradora de Calcário Antônio Almeida Ltda, no município de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.24 Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: possível irregularidade relacionada ao desempenho cumulativo das funções de médico radiologista junto ao HUT em Teresina/PI com as funções de Vice-Prefeito do município de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.25 Procedimento Preparatório nº 85/2014 (SIMP: 000222-027/2014). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade de acesso para realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.26 Inquérito Civil Público nº 042/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: acompanhar execução do débito imputado ao Sr. Bismark Santos de Area Leão nos autos do Processo TC-E nº 015.794/2011 (Prestação de Contas do Município de Miguel Leão – exercício 2010). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.27 Notícia de Fato 2015 – Nº 008/Janeiro. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não cumprimento de medida liminar – procedimento de Injeção Intra Vítrea de Anti-Angiogênico - HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.28 Procedimento Preparatório nº 29/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta situação de insuficiência e atraso na entrega de livros didáticos na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.29 Procedimento Preparatório nº 02/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de adolescente fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.30 Procedimento Preparatório nº 03/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de adolescente fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.31 Inquérito Civil nº 106.2000.22.000/3. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: Pagamento de salário inferior ao mínimo legal e outras irregularidades trabalhistas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.32 Procedimento Investigatório nº 012/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a organização de evento carnavalesco, com a utilização de trio elétrico, sem anuência de moradores da localidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.33 Processo Administrativo nº 001/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.34 Processo Administrativo nº 002/2015. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Concurso de Promoção, pelo critério de Antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, de entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.35 Procedimento Preparatório nº 07/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de adolescente fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede municipal de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a redistribuição dos processos distribuídos ao Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro, tendo em vista que este fruirá férias durante o mês de março.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Preparatório nº 69/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Demora na realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que o membro ministerial recebeu a confirmação da realização do procedimento cirúrgico do paciente mediante comprovante de realização de cirurgia constante dos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Preparatório nº 000141-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de fármaco não previsto na tabela SUS para a patologia do paciente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, diante da gravidade do caso em tela, não restou ao membro do parquet outra providência a não ser a impetração de mandado de segurança. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Procedimento Administrativo nº 24/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta situação de insegurança vivenciada por escola da rede municipal de ensino, Raimundo Nonato Monteiro Santana, segundo denúncia de meios de comunicação, de ataques de marginais, ensejando, inclusive, a suspensão das aulas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, conforme Termo de Declaração prestado pelo diretor da mencionada escola, este informou ter solucionado o problema, sendo instalada em todo perímetro da escola, cerca elétrica bem como um agente de portaria e dois policiais para garantir a segurança da escola e das pessoas que ali frequentam. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4 Procedimento Investigatório Preparatório nº 04/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Interessado: A Coletividade. Investigado: Município de Piripiri/Sec. Municipal de Saúde e Estado do Piauí/Sec. Estadual de Saúde. Assunto: Apurar irregularidades e adequar o Hospital Regional Chagas Rodrigues às normas sanitárias, adotando, caso necessário, ao final, as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, em decorrência de todas as cláusulas firmadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, além de que eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, não será resolvido no âmbito do procedimento administrativo, mas através de execução do título extrajudicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 18/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar as irregularidades e adequar o Hospital Regional Senador Cândido Ferraz às normas sanitárias, adotando caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, em decorrência de todas as cláusulas firmadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, além de que eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, não será resolvido no âmbito do procedimento administrativo, mas através de execução do título extrajudicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6 Inquérito Civil Público nº 04/2006/PJMG. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Investigado: Ronaldo Campelo – Prefeito. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art.40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que o representante ministerial apresentou denúncia acerca da ausência de resposta por parte do Prefeito de Curralinhos/PI, tendo sido ajuizada ação penal competente quanto ao caso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7 Procedimento Preparatório nº 20/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar supostas agressões físicas e psicológicas perpetradas contra aluna no interior do Educandário Santa Maria Goretti, que teria sido negligenciada pela direção da instituição. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI e, em razão do caso não se adequar às suas competências, foi encaminhado à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, e, ainda, em função da denunciante ter ingressado judicialmente com ação de reparação de danos, não há mais nada o que se fazer no presente feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.8 Procedimento Administrativo nº 001/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, no curso do processo, adveio informação do Conselho Tutelar de São José do Piauí de que a adolescente e sua mãe teriam ido morar na cidade de Padre Marcos -PI; assim, foi determinada a remessa de cópias do presente procedimento à Promotoria de Justiça de Padre Marcos - PI, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 038/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência à pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que se constatou que a idosa estava sendo assistida adequadamente pela família, além da mesma está recebendo acompanhamento de sua saúde pela equipe do Programa Estratégia de Saúde da Família. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Procedimento Administrativo nº 82/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que O último relatório apresentado informou que a idosa precisou submeter-se a um procedimento cirúrgico em decorrência de fratura no fêmur, vindo à óbito logo após a realização da cirurgia. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Processo Administrativo nº 19130/2014. Interessado: Fábio Vinícius Ottoni Ferreira. Assunto: Diárias (Manoel Emídio – PI). **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora afirmou que adequada foi a decisão da Procuradora-Geral de Justiça, tendo em vista a vedação no ordenamento jurídico do enriquecimento sem causa, princípio geral de direito, e considerando ainda, que a despesa em comento configura-se legítima, diante da necessidade do deslocamento do requerente em face do interesse público e em face da existência da disponibilidade orçamentária para o respectivo pagamento, conforme parecer da Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças. Dessa forma, não havendo outras providências a serem adotadas, e considerando a decisão da Procuradora-Geral de Justiça, qual seja, a concessão do pagamento de diárias ao Promotor de Justiça Fábio Vinicius Ottoni Ferreira, a Relatora votou pelo referendo da citada decisão. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conforme parágrafo único do art. 4º da Resolução CSMP nº 13/2013, referendou a concessão do pagamento de 3 (três) diárias ao Promotor de Justiça Fábio Vinicius Ottoni Ferreira, relativo ao seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, nos dias 17 a 18 e 24 a 25 de julho de 2014, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Administrativo nº 25/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 10, da Resolução Nº 23, do CNMP, tendo em vista que, de acordo com o Relatório situacional nº140/2014, bem como os documentos acostados aos autos, não mais subsiste situação de risco, estando as crianças sendo bem cuidadas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 50/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Edilene Pereira da Silva. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 10, da Resolução Nº 23, do CNMP, tendo em vista que o órgão ministerial determinou a remessa de cópia dos autos para Defensoria Pública a fim de que fossem adotadas as providências cabíveis, já que naquele órgão a realização do exame de DNA pode ser requerida sem ônus para as partes interessadas em ação de investigação de paternidade. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Procedimento Preparatório nº 70/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades quanto à demora na realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. Relatora: **Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que repousa nos autos ofício encaminhado pela Diretoria do HGV informando a data da realização da cirurgia, bem como a data que o paciente teria recebido alta hospitalar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Investigatório Preliminar nº 003.2013.PJAL. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Verificação da carga horária de trabalho da secretaria municipal de saúde, postos de saúde e hospital municipal de Alto Longá – PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. Relatora: **Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que foi sanada a questão com o cumprimento da carga horária mediante a implantação do ponto eletrônico. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Inquérito Civil Público 20/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa consistentes em contratação irregular de frete de veículos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior. Relatora: **Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja proposta a ação penal contra o Prefeito da época, Sr. Waldemar Muniz, pelo crime do artigo. 89 da Lei de Licitações, tendo em vista que há apenas dois casos legais, a saber, a dispensa e a inexigibilidade que permitem a contratação direta e, no caso em tela, não conseguiu o Prefeito se enquadrar nessa duas hipóteses, recaindo no caso de contratação irregular e incorrendo no crime do art. 89 da lei de Licitação 8.666/93, que não está prescrito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.17 Procedimento Investigatório Preliminar nº 002/2008. Origem: Promotoria de Justiça de São Félix do Piauí. Assunto: Acessibilidade de portadores de deficiência nos telecentros comunitários. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Antônio de Moura Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja requerida uma vistoria à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos desta instituição, para a produção de um relatório técnico a fim de atestar a acessibilidade regular dos telecentros comunitários da cidade de São Miguel da Baixa Grande – PI, tendo em vista que este órgão Ministerial necessita de uma contra-prova imparcial para corroborar as informações colhidas através do órgão municipal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.18 Procedimento Preparatório nº 160/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na negativa de marcação de consulta e consequente procedimento cirúrgico complementar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que o paciente conseguiu a consulta desejada e o tratamento cirúrgico necessário, além de novo atendimento para acompanhamento das sequelas surgidas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.19 Procedimento Preparatório nº 08/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de realização de cirurgia ortopédica no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que foi realizada a cirurgia que o paciente necessitava, não havendo mais nada o que fazer no presente feito, restando-se, dessa maneira, justificada a promoção do Arquivamento do presente Procedimento Preparatório. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.20 Procedimento Preparatório nº 44/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na realização de procedimento cirúrgico no Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora determinou que os presentes autos sejam restituídos à Excelentíssima Relatora, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, para adotar as providências que entender cabíveis, conforme mandamento do inciso IX do art. 21 do Regimento Interno (aprovado pela Resolução n.º 002/2008 – CSMP), considerando que a digna Conselheira tomou conhecimento do caso em primeiro lugar, restando configurada sua prevenção no presente caso. **Decisão:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o envio dos autos à Conselheira Relatora, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

3.21 Procedimento Preparatório nº 198/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade em negativa de realização de exame cintilografia para pesquisa de corpo inteiro. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a constatação de que houve pleno atendimento do pleito ministerial, com a realização do procedimento de que necessitava a paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.22 Procedimento Preparatório nº 38/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a tratamento odontológico. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que restou alcançado o desejo da mãe do paciente em ver os dentes do seu filho devidamente cuidados. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.23 Processo Administrativo nº 159/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o que estava ao alcance do Ministério Público foi realizado, entretanto, medidas positivas restaram inexistentes em virtude do desencontro com as pessoas em evidência. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.24 Processo Administrativo nº 14791/2014. Interessada: Associação Piauiense dos Defensores Públicos – ADIDEP. Assunto: Recurso Inominado contra ato de instauração do ICP nº 008/2014. **Relator: Luís Francisco Ribeiro.** O Relator fez a leitura do relatório e após, ao proferir o voto, aduziu que, no que tange ao prazo para propositura do recurso, a Lei Orgânica do Ministério Público não regula tal prazo, assim o prazo de 05 (cinco) dias apontado pela Associação do Ministério Público Piauiense para interposição do recurso não pode ser considerado, porque previsto em Lei Orgânica do Ministério Público de São Paulo que não possui aplicação neste Ministério Público. Afirmou ainda, que, ademais, o simples fato de conferir a petição denominação de “recurso nominado” não constitui motivo suficiente para obstar seu conhecimento, devendo ser prestigiado o princípio da fungibilidade recursal. Assim, diante da natureza da irresignação manifestada na peça e, em homenagem aos princípios da fungibilidade e instrumentabilidade das formas, recebeu a petição como reclamação, rejeitando a preliminar de intempestividade. Quanto à necessidade de justa causa para a instauração do inquérito civil público, o Relator consignou que, em não havendo prova direta ou elementos que comprovem a existência, em tese, da prática de ato ilícito por parte da Defensora Pública a ser investigado, faltarão justa causa para a instauração do inquérito civil. No tocante à possibilidade de trancamento de inquérito civil pelo Conselho Superior do MP, aduziu o Relator que existe a possibilidade de trancamento de Inquérito Civil Público pelo Conselho Superior do Ministério Público, sendo que a matéria já foi apreciada pelo Conselho Nacional do Ministério Público no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

PCA Nº 1517/2010-4. Quanto à desnecessidade da Defensoria Pública esgotar via administrativa no tocante as questões relativas a registro de nascimento, o Relator asseverou que cabe à Defensoria Pública, que possui independência funcional (art. 134 da CF/88), a escolha da ação que deve ingressar, não sendo necessária a prova de esgotamento da via administrativa; também não cabendo ao Ministério Público intervir, inclusive instaurando Inquérito Civil para “obrigar” a Defensoria a optar pela via administrativa, que nem mesmo a lei de registro público dispõe como obrigação, mas sim como faculdade. O Relator concluiu que inexistia qualquer indício de ato ilegal ou omissivo praticado pela Defensoria Pública de Campo Maior que possa dar ensejo a justa causa na instauração de Inquérito Civil. Afirmou, também, que não é razoável e chega a ser exagero entender que ao ajuizar ações de suprimimento de nascimento a Defensoria estaria ofendendo interesse ou direito difuso, coletivo ou individual homogêneo ou contribuindo para a mora no judiciário de Campo Maior. Ante o exposto, votou o Relator pelo conhecimento e procedência do recurso para trancar o Inquérito Civil Público nº 008/2014, por absoluta falta de justa causa. **A Presidente requereu vista dos autos, tendo em vista a complexidade da matéria.**

3.25 Procedimento Preparatório nº 27/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de adolescente fora da sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que consta nos autos prova de que o objetivo do procedimento foi alcançado, qual seja, a matrícula da criança na Unidade Escolar Des. Robert Carvalho Freitas. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.26 Inquérito Civil nº 001/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Acompanhar as medidas do poder público municipal para implementar o plano de contingência para enfrentamento da dengue – ano 2011 e identificar responsáveis por focos de infestação por larvas do mosquito *aedes aegypti* e compeli-los, judicial ou extrajudicialmente, a erradicar tais focos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP/PI, tendo em vista que foram adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis no caso, tais como: celebrações de Termos de Ajuste de Conduta e ajuizamento de Ação Civil. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.27 Procedimento Preparatório nº 05/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Investigado: Prefeitura Municipal de Brasileira. Assunto: Irregularidade no Processo Licitatório de Concorrência nº 003/2011 (para transporte de alunos), firmado pela Prefeitura Municipal de Brasileira (exercício 2011). Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que existem provas carreadas aos autos que comprovam o ajuizamento da competente Ação Civil Pública para responsabilização por atos de improbidade investigada no procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.28 Procedimento Preparatório nº 147/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora injustificada na constituição do conselho local de saúde do hospital Oséias Sampaio (Matadouro). Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do processo administrativo em análise, este perdeu o objeto, pois, foram atendidas as solicitações do Ministério Público no tocante a regular composição do Conselho Local do Hospital do Matadouro. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.29 Procedimento Preparatório nº 000140-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Demora na marcação de consulta para a realização do seguimento de tratamento oncológico no hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que o paciente declarou que já foi realizada a consulta. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.30 Processo Administrativo nº 003/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco (idoso). Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Soares de Oliveira Júnior. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP/PI, tendo em vista que foram feitas todas as diligências possíveis e que existe processo tramitando na Justiça Federal com o objetivo de solucionar o problema, não subsiste mais motivos para o prosseguimento do processo administrativo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.31 Procedimento Administrativo nº 11/2006. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Acompanhamento da elaboração dos planos diretores dos municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP/PI, tendo em vista que está comprovado que foram sancionadas as Leis Municipais instituindo os Planos Diretores dos municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.32 Procedimento Administrativo nº 74/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar o devido acompanhamento psicológico a portador de transtorno mental. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que o pai do paciente declarou que já foi realizado atendimento médico psicológico e que o mesmo vem sendo acompanhado pelo CAPS III, conforme solicitado ao Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.33 Procedimento Administrativo nº 21/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de realização de procedimento de aplicação de injeção oftalmológica no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que já foi ajuizada a ação mandamental competente, conforme extrato constante nos autos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

4.1.1 Ofício nº 84/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizado na 1ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. **Retirado de pauta.**

4.1.2 Ofício nº 86/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizado na 2ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. **Retirado de pauta.**

4.1.3 Ofício nº 98/2015 – CGMP/PI, comunicando que no dia 04 de fevereiro de 2015 será realizada Correição Extraordinária na 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. **Retirado de pauta.**

4.1.4 Ofício nº 148/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizado na 1ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. **Retirado de pauta.**

4.1.5 Ofício nº 149/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizado na 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. **Retirado de pauta.**

4.1.6 Ofício nº 150/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizado na 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. **Retirado de pauta.**

4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.2.1 Portaria nº 194/2015, que concede adiamento de férias da Promotora de Justiça Ana Isabel de Alencar Mota Dias, encaminhada pelo Memorando Nº 061/2015 – CRH. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria nº 194/2015.**

4.2.2 Portarias nº 243/2015 e 270/2015, de suspensão de férias da Promotora de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura e do Subprocurador-Geral de Justiça Luís Francisco Ribeiro, encaminhadas pelo Memorando Nº 072/2015 – CRH. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou as Portarias nº 243/2015 e 270/2015.**

4.2.3 Portarias nº 288/2015 e 311/2015 de adiamento de férias da Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos e da Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Rocha Seabra, encaminhadas pelo Memorando Nº 079/2015 – CRH. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou as Portarias nº 288/2015 e 311/2015.**

4.3 Ofícios comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.3.1 Ofício nº 016/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, informando sobre a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.2 Ofício nº 05/2015 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, informando sobre a instauração do Inquérito Civil Público nº 01/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.3 Ofício 29 PJ nº 111/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 006/2015 e 007/2015, com cópias das portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.4 Ofício 29 PJ nº 128/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 008/2015 e 009/2015, com cópias das portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.5 Ofício 29 PJ nº 133/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 010/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.6 Ofício 29 PJ nº 137/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa 29ª PJ Nº 001/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.7 Ofício nº 15/2015 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, informando sobre a instauração do Inquérito Civil nº 02/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.8 Ofício 29 PJ nº 146/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 011/2015, 012/2015 e 015/2015, com cópias das portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.9 Ofício 29 PJ nº 161/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a transformação do Procedimento Preparatório Nº 143/2014 no Inquérito Civil Público Nº 001/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.10 Ofício nº 16/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 01/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.11 Ofício nº 026/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Alto Longá, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Preliminar – PIP 003.2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.12 Ofício nº 0295/2014 GPJPII, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do ICP 21/2011, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.13 Ofício nº 035/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 004/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.14 Ofício nº 048/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 002/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.15 Ofício nº 82/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 003/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.16 Ofício nº 091/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 006/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.17 Ofício 29 PJ nº 163/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório Nº 014/2015, com cópia da portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.4 Outros

4.4.1 Ofício nº 053/2015 – OMP/PI, da lavra da Ouvidora Suplente do MP/PI, Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão, encaminhando o Relatório Estatístico Mensal da Ouvidoria – Janeiro/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Relatório.**

4.4.2 CAODIJ – Memorando nº 02/2015, da lavra do Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude - CAODIJ, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, encaminhando Relatório de Gestão 2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Relatório.**

4.4.3 Ofício nº 14/2015/CACOP, da lavra da Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, Dra. Janaína Rose Ribeiro Aguiar, encaminhando relatório anual de atividades referente ao ano de 2014, com informações sobre a atuação das Promotorias de Justiça na área de combate à corrupção e defesa do patrimônio público. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Relatório.**

4.4.4 Ofício nº 16/2015/CACOP, da lavra da Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, Dra. Janaína Rose Ribeiro Aguiar,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

encaminhando relatório anual de atividades referente ao ano de 2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Relatório.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

O Egrégio Conselho Superior aprovou, à unanimidade, por proposição do Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro, moção de pesar pelo falecimento do senhor Benedito Catarino dos Santos, pai do Promotor de Justiça Fernando Ferreira dos Santos, ocorrido na noite de 25 de fevereiro de 2015.

Participaram da votação a Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, e os Conselheiros Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.